

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

**Nota de Liquidação**

Data: 29/07/2020  
Nº da Liquidação: **471/20**  
Ordinário  
Processo : AF-31/2020

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores  
Elemento: 3.3.90.40.97.00.00.00.1001 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000020  
Nº Docto. Fiscal: 50  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	61/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	18.000,00	Valor da liquidação:	2.050,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	18.000,00	Total (B):	2.050,00
		Saldo (A - B):	15.950,00

Credor: **1411 UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI**  
Endereço: R ROLANDIA, 1245 Cidade: Pinhais  
C.N.P.J.: 21-584-489/0001-66 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: PR

Especificação: 1

Relativo a taxa de instalação e mensalidade no período de 16/04 a 15/05/2020, conforme Termo de Recebimento 182/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 2.050,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 67/2019

Data : 04/02/2020

Contrato :

Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Chefe Financeiro - P. N° 51 /2020





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 182/2020**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 202/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 50, emitida em 23/07/2020 no valor líquido de R\$ 2.050,00 (dois mil, e cinquenta reais), relativo à taxa de instalação e mensalidade no período de 16/04/2020 a 15/05/2020; do constante na Nota Fiscal nº 51, emitida em 23/07/2020 no valor líquido de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), relativo à mensalidade no período de 16/05/2020 a 15/06/2020; do constante na Nota Fiscal nº 52, emitida em 23/07/2020 no valor líquido de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), relativo à mensalidade no período de 16/06/2020 a 15/07/2020, da Empresa **UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO EIRELI, CNPJ 21.584.489/0001/66,**

**Pagamento:** em até 10 (dez) dias úteis após ateste da NF.

**Data da apresentação:** 23/07/2020.

**Prazo para pagamento:** 10/08/2020.

**Empenho nº:** 61/2020.

**Data de ateste da NF:** 27/07/2020 – Comprovadas as regularidades fiscais e trabalhistas.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 27 de julho 2020.

Vagner Rodrigues

Presidente

Juliano Franz Muller

Membro

Samir Kafrouni

Secretário



 <b>UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI</b> <b>CNPJ:</b> 21.584.489/0001-66 RUA ROLANDIA, 1245 CEP: 83325-323 - Bairro: ALTO TARUMA Município: PINHAIS - PR Telefone: (41) 32625000 Celular: (41) 995447000 Email: financeiro@unicorntecnologia.com.br <b>Insc. Municipal:</b> 71627	Número da NFS-e <b>50</b>	
	Situação <b>Emitido</b>	

## Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única

 <b>Estado do Paraná</b> <b>Prefeitura Municipal de Pinhaís</b> Secretaria Municipal de Finanças	Autenticidade <b>0154530050339432</b>	
	Data Emissão <b>23/07/2020</b>	Hora Emissão <b>16:16:35</b>

### TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA		
CPF/CNPJ 78.134.012/0001-04	IE ISENTO	
Endereço RUA IRMA ELIZABETH WERKA	Número 55	Complemento =>08 ÀS17:30
Bairro JARDIM PETROPOLIS	CEP 83704-580	Cidade - Estado ARAUCARIA - PR

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF																		
<b>103</b>	7435	2.0000 %	TI	2.050,00	0,00	0,00																		
<b>Descrição do Serviço:</b> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 05/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :193/2019, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 67/2019. PREGÃO Nº: 12/2019. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TAXA DE INSTALAÇÃO: R\$ 600,00, MENSALIDADE: R\$ 1.450,00, PERÍODO: 16/04/2020 À 15/05/2020																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Base de Cálculo</th> <th>Valor ISSQN</th> <th>Valor ISSRF</th> <th>Desconto</th> <th><b>Valor Total</b></th> <th><b>Valor Líquido</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.050,00</td> <td>41,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td><b>2.050,00</b></td> <td><b>2.050,00</b></td> </tr> <tr> <td>IR 0,00</td> <td>INSS 0,00</td> <td>CSLL 0,00</td> <td>COFINS 0,00</td> <td>PIS 0,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Líquido</b>	2.050,00	41,00	0,00	0,00	<b>2.050,00</b>	<b>2.050,00</b>	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	
Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Líquido</b>																			
2.050,00	41,00	0,00	0,00	<b>2.050,00</b>	<b>2.050,00</b>																			
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00																				

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03 103 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
Legenda do local da prestação do serviço 7435 - ARAUCARIA - PR
Outras Informações TI - Tributada integralmente. (103) Serviço Tributado no município do prestador. Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 65/2019 de 28/01/2019. A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/08/2020. A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net . Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 275,73 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 93,07 (4.5400%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.584.489/0001-66

**Razão Social:** LUIS FRANCISCO GUEVARA EIRELI

**Endereço:** RUA HUMBERTO MORONA / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2020 a 07/08/2020

**Certificação Número:** 2020070909255884129272

Informação obtida em 16/07/2020 16:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nº 31702/2020**

### [ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]

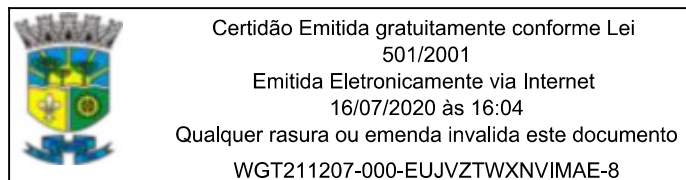
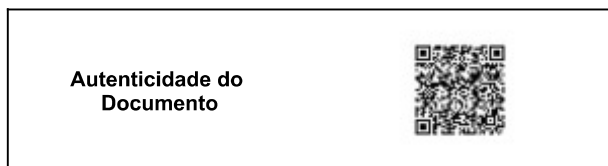
Nome/Razão: UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI	
CPF/CNPJ: 21.584.489/0001-66	
Endereço: RUA ROLANDIA, 1245	
Complemento:	CEP: 83.325-323
Bairro: ALTO TARUMA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 022079212-60**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.584.489/0001-66**  
Nome: **UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI**  
**CNPJ: 21.584.489/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:13 do dia 14/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2021.

Código de controle da certidão: **6D97.1808.470F.6A21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.